

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
Administração 2017/2020

**MENSAGEM N.º 13, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

Exmo Senhor presidente  
Exmos Senhores Vereadores

Honra-nos mais uma vez recorrermos aos pares desse legislativo, a fim de solicitar o costumeiro empenho dos nobres edis, para a sumária apreciação e aprovação do Projeto em anexo, que *“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações e dá outras providências”*.

Como é de conhecimento, anualmente é realizada as festividades em comemoração ao Aniversário de Nova Xavantina, homenagem justa e merecida ao município, bem como a toda população de nossa cidade.

Desse modo, estaremos realizando diversos eventos em comemoração ao Aniversário de Nova Xavantina, entretanto, são enormes as despesas oriundas da realização desses eventos a fim de atender as expectativas dos nossos munícipes, razão pela qual, necessitamos da autorização desse Parlamento a fim de podermos cobrir os gastos inerentes às festividades dessa Data Histórica e marcante para Nova Xavantina.

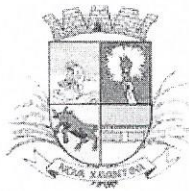
Importante destacar que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, já estão previstas na Lei Municipal n.º 2.116, de 28 de novembro de 2018, que *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Xavantina – MT, para o exercício de 2019, e dá outras providências*, entretanto, na proposta anexa, estamos detalhando cada despesa de forma clara e transparente.

Por fim, Senhor Presidente e demais Vereadores, solicitamos dispendiosa atenção dos nobres edis, para a apreciação e aprovação do epigrafiado projeto de acordo com o preceituado no regimento interno desse parlamento Municipal.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT  
Recebi em 15/03/2019  
As 17 horas e 19 minutos, entregue  
Por Adão  
Eu Altair Subscrevi

  
João Batista Vaz da Silva - Cebola  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

**PROJETO DE LEI N.º 13, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações e dá outras providências”.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de premiações, oriundas à realização de eventos promovidos pelo Município em comemoração às festividades alusiva ao Aniversário de Nova Xavantina – MT, exercício 2019, conforme discriminando abaixo:

**I – Atletismo/Corrida de Rua:**

a) categoria: **Infantil masculino de 8 a 12 anos:**

- 1) 1º Lugar - R\$ 50,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 40,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 30,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 20,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 10,00

**II – Atletismo/Corrida de Rua:**

a) categoria: **Juvenil masculino de 12 a 16 anos:**

- 1) 1º Lugar - R\$ 50,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 40,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 30,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 20,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 10,00

**III – Atletismo/Corrida de Rua:**

a) categoria: **Livre masculino até 35 anos - morador:**

- 1) 1º Lugar - R\$ 500,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 300,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 200,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 100,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 50,00

**IV – Atletismo/Corrida de Rua:**

a) categoria: **Livre feminino até 35 anos - moradora:**

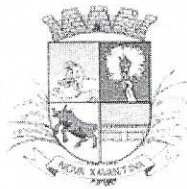
- 1) 1º Lugar - R\$ 500,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 300,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 200,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 100,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 50,00

**V – Atletismo/Corrida de Rua:**

a) categoria: **Veterano masculino de 35 até 50 anos – morador:**

- 1) 1º Lugar - R\$ 300,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 200,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 100,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 50,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

---

5) 5º Lugar - R\$ 30,00

**VI – Atletismo/Corrida de Rua:**

a) categoria: **Veterano feminino de 35 até 50 anos – moradora:**

- 1) 1º Lugar - R\$ 300,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 200,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 100,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 50,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 30,00

**VII – Atletismo/Corrida de Rua:**

a) categoria: **Veterano masculino livre de 35 até 50 anos:**

- 1) 1º Lugar - R\$ 300,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 200,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 100,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 50,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 30,00

**VIII – Atletismo/Corrida de Rua:**

a) categoria: **Veterano feminino livre de 35 até 50 anos:**

- 1) 1º Lugar - R\$ 300,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 200,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 100,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 50,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 30,00

**IX – Atletismo/Corrida de Rua:**

a) categoria: **masculino acima de 55 anos:**

- 1) 1º Lugar - R\$ 250,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 150,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 100,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 50,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 30,00

**X – Atletismo/Corrida de Rua:**

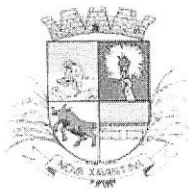
a) categoria: **feminino acima de 55 anos:**

- 1) 1º Lugar - R\$ 250,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 150,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 100,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 50,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 30,00

**XI – Atletismo/Corrida de Rua:**

a) categoria: **Livre masculino até 35 anos:**

- 1) 1º Lugar - R\$ 500,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 300,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 200,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 100,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 50,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

---

**XII – Atletismo/Corrida de Rua:**

a) categoria: **Livre feminino até 35 anos:**

- 1) 1º Lugar - R\$ 500,00
- 2) 2º Lugar - R\$ 300,00
- 3) 3º Lugar - R\$ 200,00
- 4) 4º Lugar - R\$ 100,00
- 5) 5º Lugar - R\$ 50,00

**XIII - Garota Nova Xavantina – 2019:**

- a) 1º Lugar Garota Nova Xavantina - R\$ 1.000,00
- b) 2º Lugar Garota Nova Xavantina - R\$ 500,00
- c) 3º Lugar Garota Nova Xavantina - R\$ 300,00

**XIV - Garoto Nova Xavantina – 2019:**

- a) 1º Lugar Garoto Nova Xavantina - R\$ 1.000,00
- b) 2º Lugar Garoto Nova Xavantina - R\$ 500,00
- c) 3º Lugar Garoto Nova Xavantina - R\$ 300,00

§ 1º Os prêmios a serem distribuídos de que trata o *caput* deste artigo, estão sujeitos à incidência de impostos nos termos da legislação vigente.

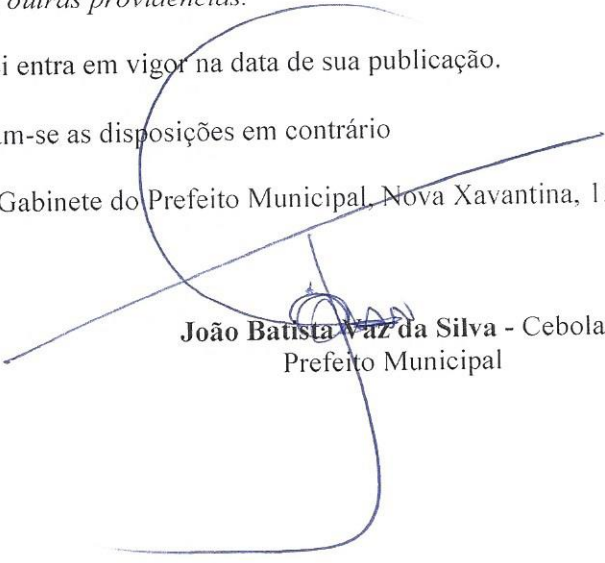
§ 2º O(s) vencedor(es) dos eventos de que trata o *caput* deste artigo, deverão obrigatoriamente possuir conta corrente em qualquer instituição bancária, para que o Município possa efetuar o pagamento via crédito bancário. Em hipótese alguma será efetuado o pagamento em espécie ou via cheque ao portador(a).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, já estão previstas na Lei Municipal n.º 2.116, de 28 de novembro de 2018, que *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Xavantina – MT, para o exercício de 2019, e dá outras providências.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de março de 2019.

  
**João Batista Vaz da Silva - Cebola**  
Prefeito Municipal